



- □ gabinete@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

PORTARIA GP Nº 108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2023, de 03 de maio de 2023, que Nivson de Santana Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº SDS/PE e no CPF sob o nº , para o cargo em comissão de Assessor Técnico I (CC -3) da Secretaria de Intraestrutura.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal Nivson de Santana Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº SDS/PE e no CPF sob o nº , correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2°- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, apenas em fevereiro de 2025.





- gabinete@palmares.pe.gov.br
- (o) prefeiturapalmares

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a apenas em fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 11 de fevereiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU Assinado de forma DE ALMEIDA MELO digital por JOSE JUNIOR:0190288540 ALMEIDA MELO

BARTOLOMEU DE JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

Art. 2º Entre dettar a mara ema article de la compania de la compania de 2025. Anterior de 2025 de la compania de la compania de 2025 de la compania de la compania de 2025 de la compania della compania de la compania della compania de la compania de la compania della compania de la compania de la compania della compania del

Registra-se, Pablique se e umpre-se.

ONDER DOSA TENNISTA ON UNIT WAS ASSIVED TO THE STATE OF THE STATE OF

OSE BARTOLOGICAL DE AL MEDA MEDO LO VA

